

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

CNPJ/MF nº 67.571.414/0001-41

NIRE 35.300.338.421

(Companhia Aberta – Novo Mercado)

COMUNICADO AO MERCADO

A Viver Incorporadora e Construtora S.A. (“Viver” ou “Companhia”), em cumprimento às disposições constantes da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021 (“Resolução CVM 44”), em continuidade ao Comunicado ao Mercado divulgado em 06 de junho de 2025, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) deferiu, em 10 de novembro de 2025, o pedido de prorrogação de prazo apresentado pela Companhia para cumprimento das disposições contidas na Notificação recebida em 22 de maio de 2025, por meio da qual a B3 solicitou que a Companhia adotasse, até 24 de novembro de 2025, as medidas necessárias para o enquadramento da cotação de suas ações acima de R\$ 1,00 por unidade (“Patamar Mínimo”), em observância ao artigo 46 do Regulamento de Emissores da B3.

Nos termos do deferimento, o novo prazo para a Companhia atingir o Patamar Mínimo é **30 de abril de 2026**.

A Companhia reforça que vem envidando todos os esforços na sua reestruturação financeira e operacional, incluindo a adoção de medidas voltadas à valorização de suas ações e ao fortalecimento de sua estrutura de capital.

O pedido de prorrogação foi fundamentado na existência de eventos societários relevantes em fase de implementação e execução, de caráter obrigatório, que impactam diretamente o capital social da Companhia, a saber:

- (i) a abertura da 2ª Janela de Exercício dos Bônus de Subscrição, com a potencial emissão de novas ações ordinárias, nos termos do Aviso aos Acionistas divulgado em 30 de outubro de 2025; e
- (ii) o cumprimento das disposições do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, com a expectativa de realização, ainda no exercício social de 2025, de mais uma *tranche* de aumento de capital social, com a emissão e entrega de novas ações ordinárias aos credores da Companhia e de suas controladas (10ª Tranche), cujos números serão divulgados oportunamente.

Considerando essas circunstâncias, a Companhia entende que as medidas necessárias ao enquadramento da cotação de suas ações ao Patamar Mínimo deverão ser implementadas em momento oportuno, após a conclusão dos referidos eventos e a consequente consolidação de sua estrutura societária, de forma a assegurar maior estabilidade e transparência ao processo.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados sobre quaisquer desdobramentos ou deliberações a respeito do assunto e reitera o seu compromisso com a transparência, a regulamentação aplicável e as melhores práticas de governança corporativa.





Diante do exposto, a Companhia se coloca à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais relacionados ao objeto deste Comunicado ao Mercado que se façam necessários através do e-mail ri.viver@viver.com.br.

São Paulo, 12 de novembro de 2025.

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

Rogério Santos Martins Windberg

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

